

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP, nos Termos do Padrão Nº 14/2002, aprovado pelo Decreto-DF Nº 23.287/2002.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00049947/2019-51-SSP/DF**

**SIGGO Nº 040433**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, neste ato, representada por **DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade [RESTRITO LGPD] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob [RESTRITO LGPD] na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.885.830/0001-20, Inscrição Estadual nº 07.458.602/001-61, com endereço na SRE/S Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco D, nº 20, Sobrelojas 01, 02 e 03, Cruzeiro Velho, Brasília/DF - CEP: 70640-545, telefone (61) 3033-6163 / (61) 3964-0388, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representa por **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade [RESTRITO LGPD] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [RESTRITO LGPD] a qualidade de representante legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP (34853546)**, celebrado em 04/02/2020, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2020, página 25, tendo por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo ao Grupo 06, conforme descrito abaixo, demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF e seus anexos (28345984); na Ata de Registro de Preços nº 25/2019 (28433970); e, Proposta da Empresa (34245792).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP(34853546)**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **05/08/2022 a 04/08/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da Empresa (90335391) e Memorando nº 39/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC (91180669).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total estimativo do Contrato para o período de **05/08/2022 a 04/08/2023** será de **R\$127.985,70** (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 220101;
- VI - Gestão: 00001;

**CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **05/08/2022 a 04/08/2023**.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada (¹)

Pela **CONTRATADA**:

**FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**MARINA VERAS PINTO**

RESTRITO LGPD

**JUNIOR**

**HUMBERTO GOUVEIA DAMASCENO**

RESTRITO LGPD

(<sup>1</sup>) Art. 2º da [Portaria nº 09 de 19 de Janeiro de 2021](#), que delega competência ao Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para os atos que menciona.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Execuções e Penalidades**, em 02/08/2022, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO GOUVEIA DAMASCENO JÚNIOR - Matr.1707681-1, Chefe do Núcleo de Prorrogações, Reajustes e Repactuações**, em 02/08/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **92320806** código CRC= **5CE3B15E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF